



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA - BA

QUINTA-FEIRA – 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 168

Edição eletrônica disponível no site www.pmserrapreta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA PUBLICA:

- **DECRETO Nº 200/2024:** ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Franklin Leite Da Silva
- Avenida Dr Liberalino Sales Gadelha, 69, Centro Serra Preta-Ba
- Tel: (75) 3697-2154



Edição eletrônica disponível no site www.pmserrapreta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA

Av. Liberalino Sales Gadelha - Centro

CNPJ: 13.627.823/0001-93 - CEP: 44.660-000 - SERRA PRETA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 200 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 75.780,00 (Setenta e cinco mil e setecentos e oitenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA PRETA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 656 de 28 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$75.780,00 (Setenta e cinco mil e setecentos e oitenta reais) a saber:

Dotações Suplementares

0303 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.007 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	2.180,00
Total por Ação:	2.180,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.180,00

0505 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.009 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	12.600,00
Total por Ação:	12.600,00
Total por Unidade Orçamentária:	12.600,00

0606 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.029 - GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.11.00 / 16040000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	61.000,00
Total por Ação:	61.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	61.000,00

Total Suplementado: 75.780,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0505 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.009 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.100,00
Total por Ação:	7.100,00



Edição eletrônica disponível no site www.pmserrapreta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA

Av. Liberalino Sales Gadelha - Centro

CNPJ: 13.627.823/0001-93 - CEP: 44.660-000 - SERRA PRETA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.011 - GERENCIAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR

3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.500,00
Total por Ação:	5.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	12.600,00

0606 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.033 - GESTÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.04.00 / 16040000 - Contratacao por Tempo Determinado	4.733,00
3.1.90.11.00 / 16040000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.826,00
3.1.90.13.00 / 16040000 - Obrigacoes Patronais	27.441,00
Total por Ação:	61.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	61.000,00

0707 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.038 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.100,00
Total por Ação:	1.100,00

2.041 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil	1.080,00
Total por Ação:	1.080,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.180,00

Total Anulado: 75.780,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 26 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA PRETA, Estado da Bahia, em 26 de setembro de 2024.

CARLOS WASHINGTON LEITE DOS SANTOS
Secretário de Administração.
CPF: 623.153.155-49

FRANKLIN LEITE DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 014.822.375-39